



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.671

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a prover a venda de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município, mediante realização de leilão público, nos termos disposto no artigo 100, da vigente Lei Orgânica do Município, cujas unidades se vêem da relação constante do respectivo laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Art. 2º Poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, se o entender necessário, editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 3º As despesas anuais decorrentes da presente licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Município e serão suplementadas se necessário através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 14 de Setembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 035/2023: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.575.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete